



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.817, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

-Dispõe sobre a atualização da Taxa para Serviço Público Diferenciado de Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.494, de 27 de dezembro de 2010.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, para o exercício de 2015, a Taxa para Serviço Público Diferenciado de Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, no valor de R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) por quilo de resíduo, por mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 14.671 de 27/12/2013.

Tatuí, 18 de Dezembro de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2014.
Neiva de Barros Oliveira.